



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

PORTARIA N° 653/2023 SEMAD-PMA

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelos servidores que menciona, e designa membros para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor, F. E. D. M. N. – PROFESSOR.

Art. 2º. Ficam designados os servidores (as) efetivos, Jacqueline Máximo Fernandes Correia - Presidente, Rosani Silva de Lemos e Veronica Alves Vieira, para constituírem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para cumprimento do disposto do artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 25 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal